



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## LEI Nº 5.747 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>05.01.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.4007-1.109	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Assistência Social	
93 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Aplicação	800.0032	
Fonte de Recurso	05	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro** – de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 05 de setembro de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **05 de setembro de 2023**  
Página: **03 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed**  
**1322**